



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO Nº 003/2023

A Administração Municipal do Município de Paverama comunica através do presente o interesse na contratação de empresa especializada para fornecimento de serviços de internet e hospedagem de e-mails para o Município de Paverama, considerando todos os custos diretos e indiretos para a prestação dos serviços, inclusive a mão-de-obra, aparelhos e ferramentas necessárias:

1. DO OBJETO, REQUISITOS E EXECUÇÃO:

1.1. Os serviços deverão ser executados diretamente pela empresa interessada, não sendo permitida a subcontratação, excetuados alguns profissionais imprescindíveis para a execução do objeto, e deverão compreender:

Item	Pontos de Internet	Velocidade	Serviço	Valor por Ponto
1	SEDE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL Local: Rua Jacob Flach, 222, Bairro Centro Geolocalização: -29.551201749678402, -51.735259883985215 Localização no Google Maps: https://goo.gl/maps/uwKTRB5LzSSpVbvYA	500 Mbps	Link Full Dedicado	
2	POSTO DE SAÚDE – CENTRO Local: Rua Carlos Nicolau Lauer Dupont, 1080, Bairro Centro Geolocalização: -29.55386787357689, -51.732611248711045 Localização no Google Maps: https://goo.gl/maps/3wfAof1apbTRnne7	300 Mbps	Link Semi Dedicado	
3	CRAS Local: Rua Célio Klein, 41, Bairro Centro Geolocalização: -29.554842801937887, -51.735737979965165 Localização no Google Maps: https://goo.gl/maps/C3ntSnkn1Bjxk1Jk7	300 Mbps	Link Semi Dedicado	
4	SEDE DA SECRETARIA AGRICULTURA Local: Rua 04 de Julho, 7098, Bairro Centro Geolocalização: -29.551381232510018, -51.736282512791526 Localização no Google Maps: https://goo.gl/maps/yGPVgEXufHwML8VK7	300 Mbps	Link Semi Dedicado	
5	CONSELHO TUTELAR Local: Rua 04 de Julho, 6909, Bairro Centro	300 Mbps	Link Semi Dedicado	



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

	Geolocalização: -29.551310529030484, -51.73818779932965 Localização no Google Maps: https://goo.gl/maps/oYYbhEdp7AdJaVJo8			
6	SEDE DA SECRETARIA DE OBRAS Local: Rua Henrique Klein, 554, Bairro Centro Geolocalização: -29.551937369915677, -51.73950807187673 Localização no Google Maps: https://goo.gl/maps/12kemf1ctUgQF5hT9	300 Mbps	Link Semi Dedicado	
7	EMEF PRUDÊNCIO FRANKLIN DOS REIS Local: Rua João Pereira Aguiar, 400, Bairro Morro Bonito Geolocalização: -29.564392730343396, -51.74471282057920 Localização no Google Maps: https://goo.gl/maps/iZLVteypXBSRrovK6	300 Mbps	Link Semi Dedicado	
8	EMEF REINALDO MARKUS Local: Rua Eugenio Faller, 930, Bairro Fazenda São José Geolocalização: -29.527513285362733, -51.8033711831977 Localização no Google Maps: https://goo.gl/maps/1tuYMexMSLTg74nC9	300 Mbps	Link Semi Dedicado	
9	EMEI PINGO DE GENTE Local: Rua 04 de Julho, 3822, Bairro Cidade Baixa Geolocalização: -29.548639807562996, -51.76991857247634 Localização no Google Maps: https://goo.gl/maps/rdSDNTJyJQS4Zjow8	300 Mbps	Link Semi Dedicado	
10	PROINFÂNCIA ARCO-ÍRIS Local: Rua Aldo Bilhar de Azevedo, 1165, Bairro Morro Bonito Geolocalização: -29.56434607053558, -51.745498707816935 Localização no Google Maps: https://goo.gl/maps/K6CBXWsHybfc865j9	300 Mbps	Link Semi Dedicado	
11	PROINFÂNCIA CASA DA CRIANÇA Local: Rua 05 de Março, 56, Bairro Centro Geolocalização: -29.547732446639298, -51.73524631631144 Localização no Google Maps: https://goo.gl/maps/96a5dofn6Lj9KUDN7	300 Mbps	Link Semi Dedicado	
12	EMEI CRIANÇA FELIZ Local: Rua Eugênio Faller, 87, Bairro Fazenda São José Geolocalização: -29.52013574378851, -51.80477129629137 Localização no Google Maps: https://goo.gl/maps/96ue2uG6n77Xz4zb6	300 Mbps	Link Semi Dedicado	
13	EMEI PEQUENO MUNDO	300 Mbps	Link Semi	



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

	Local: Rua Jardelino José de Vargas, 145, Bairro Posses Geolocalização: -29.523464160417372, -51.81279906882354 Localização no Google Maps: https://goo.gl/maps/T6Vh6UiVLK6ScDyNA		Dedicado	
14	BIBLIOTECA MUNICIPAL PADRE ALBERTO TRÄSSEL/TELECENTRO Local: Rua José Jantsch Filho, 2328, Bairro Centro Geolocalização: -29.55487498662416, -51.73449180538551 Localização no Google Maps: https://goo.gl/maps/D6xuTeuh687QabQS7	300 Mbps	Link Semi Dedicado	
15	POSTO DE SAÚDE - FAZENDA SÃO JOSÉ Local: Rua Benno Figgerbaun, Bairro Fazenda São José Geolocalização: -29.52508093824089, -51.80296888917147 Localização no Google Maps: https://goo.gl/maps/HUMzmbjvTVMCztTt5	300 Mbps	Link Semi Dedicado	
16	EMEF PROFESSORA GONÇALINA Localidade: Estrada Vitor Luiz Jantsch, Bairro Cidade Baixa Geolocalização: -29.547932779628468, -51.77060794841682 Localização no Google Maps: https://goo.gl/maps/55tZWmbnFfRC5v7XA	300 Mbps	Link Semi Dedicado	
17	EMEF SÃO JOSÉ Localidade: Santa Manoela Geolocalização: -29.531238067964413, -51.69241799872027 Localização no Google Maps: https://goo.gl/maps/dTmkVR6dG24k2sAD7	300 Mbps	Link Semi Dedicado	
18	EMEF VISCONDE DE MAUÁ Localidade: Estrada EGP 06, Morro Azul Geolocalização: -29.57350876037687, -51.681808522974016 Localização no Google Maps: https://goo.gl/maps/6m1xnRgYcjCnupYHA	300 Mbps	Link Semi Dedicado	
19	ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL - BOA ESPERANÇA Localidade: Rodovia VRS 835, Boa Esperança Geolocalização: -29.5985701336924, -51.74369990054813 Localização no Google Maps: https://goo.gl/maps/zaXsygZU44dQp2GJ6	300 Mbps	Link Semi Dedicado	
20	Contratação de serviço de e-mail corporativo e hospedagem de web site			
Total Global				



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

1.2. A empresa deverá considerar as seguintes características mínimas para a prestação dos serviços:

a) Garantia mínima de 90% (noventa por cento) da velocidade contratada para download e Upload;

b) Fornecer endereçamento IP válido e fixo através de bloco IPv4 /IPv6 Válido e Fixo;

c) Fornecer a configuração de DNS Reverso;

d) Entregar o link já roteado em formato Ethernet;

e) Os índices de latência e perdas de pacotes deverão ser de no máximo o especificado a seguir, salvo momentos em que o link esteja com a utilização de 100% da banda contratada (saturado), período em que os índices não serão considerados para fins de penalização;

f) Latência (milissegundos): consiste no tempo médio de trânsito (ida e volta - roundtrip) de um pacote de 64 bytes entre dois pontos. Esta não deverá ultrapassar 50ms para o Ponto de Troca de Tráfego (PTT) mais próximo (vide <http://ptt.br>);

g) Perda de Pacotes (%): consiste na taxa de falha na transmissão de pacotes IP entre dois pontos. Esta não deve ultrapassar 2% (dois por cento) de perda para o para o Ponto de Troca de Tráfego (PTT) mais próximo (vide <http://ptt.br>);

h) Para evitar fatores externos que podem influenciar os resultados do teste de velocidade, somente uma máquina deverá estar ligada diretamente ao modem/roteador do fornecedor do link, através de um cabo de rede (não será utilizada rede sem fios), certificando-se que a mesma não esteja executando programas que ocupem a rede, CPU e memória;

i) A ferramenta utilizada para aferição dos testes de velocidade será o SIMET (Sistema de Medição de Tráfego Internet), disponível na Web no endereço: <http://simet.nic.br>. Essa ferramenta é utilizada pelo Inmetro para avaliar a conexão brasileira, além de ser homologada pelo CGI (Comitê Gestor da Internet no Brasil), e

j) No fornecimento do link de acesso à Internet, manter a inexistência de qualquer tipo de bloqueio na comunicação. Permitindo assim a implementação de serviços, como videoconferência, VoIP, VPN, etc.

1.3. Link de Acesso Internet: fornecimento de link de Acesso Internet, o qual deverá ser entregue nos pontos listados, com objetivo de conectar a rede interna a rede mundial de computadores, com as seguintes características:



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

a) Garantia mínima de 50% (cinquenta por cento) da velocidade contratada para download e Upload;

b) Fornecer configuração PPPoE;

c) Os índices de latência e perdas de pacotes deverão ser de no máximo o especificado a seguir, salvo momentos em que o link esteja com a utilização de 100% da banda contratada (saturado), período em que os índices não serão considerados para fins de penalização;

d) Latência (milissegundos): consiste no tempo médio de trânsito (ida e volta - roundtrip) de um pacote de 64 bytes entre dois pontos. Esta não deverá ultrapassar 50ms para o Ponto de Troca de Tráfego (PTT) mais próximo (vide <http://ptt.br>);

e) Perda de Pacotes (%): consiste na taxa de falha na transmissão de pacotes IP entre dois pontos. Esta não deve ultrapassar 2% (dois por cento) de perda para o para o Ponto de Troca de Tráfego (PTT) mais próximo (vide <http://ptt.br>);

f) Para evitar fatores externos que podem influenciar os resultados do teste de velocidade, somente uma máquina deverá estar ligada diretamente ao modem/roteador do fornecedor do link, através de um cabo de rede (não será utilizada rede sem fios), certificando-se que a mesma não esteja executando programas que ocupem a rede, CPU e memória;

g) A ferramenta utilizada para aferição dos testes de velocidade será o SIMET (Sistema de Medição de Tráfego Internet), disponível na Web no endereço: <http://simet.nic.br>. Essa ferramenta é utilizada pelo Inmetro para avaliar a conexão brasileira, além de ser homologada pelo CGI (Comitê Gestor da Internet no Brasil), e

h) No fornecimento do link de acesso a Internet, manter a inexistência de qualquer tipo de bloqueio na comunicação. Permitindo assim a implementação de serviços, como videoconferência, VoIP, VPN, etc.

1.4. Serviços de E-mail Corporativo e Hospedagem de Web Site:

1.4.1. Possuir serviço de e-mail com capacidade para operar nos protocolos POP3, IMAP e IMAPs e SMTPs;

1.4.2. Ter suporte à 150 caixas de e-mail com pelo menos 10GB de espaço para cada uma;

1.4.3. Suportar operação na porta 587, para submissão dos envios dos e-mails pelos usuários, de forma autenticada;

1.4.4. Possuir WEBMAIL para leitura e acesso rápido aos web mails;



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

1.4.5. Possuir recursos de anti-spam e filtros de remetente que garantam a identificação e eliminação de pelo menos 99% dos spams que chegam ao servidor;

1.4.6. Possuir serviço de hospedagem web no mesmo servidor através dos serviços APACHE, PHP, MYSQL, PostgrSQL, CPANEL;

1.4.7. Possuir recurso SSL sobre o protocolo HTTP/HTTPS (Hyper Text Transfer Protocol Secure) no servidor APACHE;

1.4.8. Possuir serviço de SFTP (SSH File Transfer Protocol), podendo gerenciar usuários através de interface WEB, e;

1.4.9. Possuir painel de gerenciamento de todos os recursos de Hospedagem WEB (CPANEL) em uma interface web em português, com capacidade de criar sites virtuais, apelidos de sites e extensões de arquivos de índice.

1.5. Características da execução dos serviços:

a) É de responsabilidade da Contratada o fornecimento de todos os equipamentos e meios necessários para promover os serviços a serem disponibilizados completamente operacionais e com o custo já incluso no valor mensal a ser pago pela CONTRATANTE;

b) Cabe à contratada a instalação, configuração e manutenção/substituição dos equipamentos necessários para a operacionalização dos serviços;

c) Os serviços deverão estar disponíveis para operação durante as 24 (vinte e quatro) horas por dia, todos os dias do ano, com disponibilidade mínima de 99,00% (noventa e nove por cento) ao mês;

d) O Serviço de acesso à Internet deverá ser disponibilizado prevendo a possibilidade de expansão futura da velocidade de transmissão, para pelo menos o dobro da velocidade inicial contratada, não tendo assim limitações físicas para tal situação;

e) Fornecer em regime de locação/comodato, todos os equipamentos necessários para o funcionamento dos serviços contratados, incluindo todos os custos referentes a atualizações tecnológicas, substituição de equipamentos e suporte técnico;

f) A contratada deverá realizar a instalação e configuração de todos os serviços on-site com técnicos qualificados;

g) Deverão estar inclusos a garantia e atualizações dos softwares necessários para os serviços prestados durante a vigência do contrato;



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

h) A ativação dos serviços PODERÁ SER SOLICITADA INDIVIDUALMENTE e deverá ser realizada num prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato e / ou conforme a CONTRATANTE SOLICITAR ATIVAÇÃO MEDIANTE A APRESENTAÇÃO DE ORDEM DE SERVIÇO DE ATIVAÇÃO;

h.1) O prazo de ativação dos serviços poderá ser prorrogado mediante manifestação prévia e justificada motivação, a qual deverá ser aceita e autorizada pela Administração Municipal.

1.6. Os LINKS deverão ser instalados nos locais descritos atendendo a legislação e normas técnicas aplicáveis, em especial as normas e regras da Agencia Nacional de Telecomunicações- ANATEL.

1.7. O prazo para instalação do LINK será de até 30 (trinta) dias a contar da data da assinatura do contrato.

1.8. Após a instalação do LINK, estabelece-se que serão contratados 12 (doze) meses do serviço, com possibilidade de renovação por iguais períodos até o limite previsto em lei.

1.9. A empresa contratada deverá ter serviço de suporte com atendimentos via telefone, internet ou até mesmo IN LOCO, sempre que necessário, sem custos para o Município.

1.10. Os valores apresentados em proposta deverão incluir todo e qualquer serviço e materiais para instalação de pontos de acesso à internet. O Município de Paverama somente pagará a mensalidade para uso dos serviços de internet, não se responsabilizando por instalações, pela manutenção preventiva e/ou corretiva dos pontos de acesso.

1.11. Os valores apresentados em proposta incluem todo e qualquer serviço e materiais para instalação de pontos de acesso à internet. O Município de Paverama somente pagará a mensalidade para uso dos serviços de internet, não se responsabilizando por instalações, pela manutenção preventiva e/ou corretiva dos pontos de acesso.

1.12. A Administração reserva-se o direito de acompanhar os serviços solicitados, através de pessoa a ser designada pela Administração Municipal, bem como:

1.12.1. Designar servidores para auxiliar, acompanhar, prestar informações e esclarecimentos e avaliar a execução dos serviços.

1.13. A empresa proponente deverá considerar a prestação do serviço de forma GLOBAL, sendo que serão desconsideradas as propostas apresentadas de forma individual.

1.13.1. A proposta deverá ser apresentada com a indicação do valor unitário dos itens, conforme quadro do item 2.1, bem como, com o valor global, sendo que o julgamento será realizado, pelo menor preço global.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

1.13.2. Junto com a proposta apresentada, a empresa interessada deverá declarar que possui todos os profissionais habilitados para a execução dos serviços e comprovar com a apresentação de certificados e/ou currículos.

1.14. O objeto descrito, tem por referência orçamentos já apresentados, fornecido por empresas na área de atuação, ao Município de Paverama, sendo necessária a fiel execução e cumprimento, independentemente da necessidade de outros materiais eventualmente.

2. CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO:

2.1. O cronograma de entrega e de pagamento obedecerá a seguinte tabela:

Etapa do processo	Prazo de execução	% para pagamento
Etapa 1: Fornecimento dos pontos de internet	Até o 30º dia	100% do valor contratado 10 (dez) dias, após o aceite/recebimento

2.2. Os prazos serão contados a contar da data de assinatura do Contrato.

2.3. Mediante escrita e justificada solicitação da empresa Contratada, o prazo declinado no item acima poderá ser prorrogado por igual período, contanto que a empresa proceda a tal solicitação durante o transcurso do prazo que, originariamente, lhe foi concedido para o fornecimento do objeto, e sendo conveniente para a Administração tal pedido.

2.4. O preço ofertado deve incluir todas as despesas diretas e indiretas, tais como: locomoção, combustível, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais.

3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. É facultado a empresa interessada, a consulta ao processo junto ao Setor de Licitações, bem como proceder esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

3.2. O Município de Paverama não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência da responsabilidade da empresa contratada a terceiros, sejam estes fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

3.3. O Município de Paverama se reserva o direito de anular ou revogar a presente processo, no total ou em parte, por ilegalidade ou interesse público justificado, sem que caiba indenização de qualquer espécie.

3.4. Nenhuma indenização será devida às empresas pela elaboração ou pela apresentação de documentos referentes ao procedimento de manifestação de interesse.

3.5. Solicita-se, por gentileza, que vossa empresa encaminhe proposta de preços para o objeto, devendo as mesmas serem integralmente detalhadas quanto a todos os materiais e serviços necessários para o cumprimento.



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

3.6. Os preços ofertados devem incluir todas as despesas diretas e indiretas, tais como: locomoção, combustível, encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, civis, comerciais e fiscais.

3.7. Deverá ser observada a legislação pertinente para cada prestação de serviço, com suas respectivas autorizações.

Os interessados no fornecimento de propostas poderão encaminhar as mesmas no e-mail licitação@paverama.rs.gov.br. Maiores informações pelo telefone (51) 3761-1044.

Prazo para a apresentação da proposta: 23/03/2023.

Paverama/RS, 20 de março de 2023.

ALEXANDRE LUIS KLEBER

Agente de Contratação